



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746-900
Telefones: 71 3372-5628 - e-mail - gmf@tjba.jus.br

Ofício nº 19/2026 – GMF/TJBA

Salvador, 27 de janeiro de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Conselheiro Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF/CNJ

Assunto: Relatório de Gestão - Ano de 2025.

Senhor Supervisor,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente, em atenção ao quanto disposto do art. 6º, inciso XXI, da Resolução nº 214/2015, para apresentar a V. Exa. o relatório de gestão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo – GMF - Ano de 2025, nos seguintes termos:

- **INTRODUÇÃO**

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário foi criado no TJBA pelo Decreto nº 293/2009, em atenção à Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça. Posteriormente, mediante Resolução nº 07, de 17 de abril de 2013, passou a ser, de fato, regulamentado pela Presidência; e, ulteriormente, através Resolução nº 02, de 19 de abril de 2017, ajustou-se às inovações trazidas pela Resolução 214/2015, do referido Conselho.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

O Grupo é composto, atualmente, pelo Desembargador Geder Luiz Rocha Gomes, como Supervisor; pelo Juiz de Direito Antônio Alberto Façal Júnior, como Coordenador; e pelos Juízes (izas) de Direito Arnaldo José Lemos de Souza, Rosemunda Souza Barreto Valente, Moacyr Pitta Lima Filho, Marcela Moura França Pamponet, Rosana Cristina Souza Passos Fragoso Modesto Chaves, Ádida Alves dos Santos, e Caroline Rosa de Almeida Velame, como Colaboradores (as), nos termos do Decreto Judiciário nº 153, de 07 de fevereiro de 2024, e suas alterações.

- **PRINCIPAIS ATIVIDADES, NO PERÍODO**

1. PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA

- Continuidade do suporte ao Programa Fazendo Justiça - CNJ/PNUD, quanto aos aspectos logísticos, histórico e documental do sistema carcerário e do sistema de justiça criminal, bem como do sistema socioeducativo, a partir da experiência local às Assistentes Técnicas Estaduais do Programa, para a operacionalização deste na Bahia.

2. COMITÊ DE POLÍTICAS PENAIS E SOCIOEDUCATIVAS

- O Decreto Judiciário nº 533, de 26 de Julho de 2022, publicado no DJE de 27/07/2022, criou o Comitê de Políticas Penais e Socioeducativas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de otimizar a articulação e integração entre o Poder Judiciário, outras instituições que atuam no sistema de justiça criminal, de justiça juvenil e socioeducativa, demais políticas públicas e instituições da sociedade civil.
- O Comitê funciona no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) ou da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ), como for o caso, e atua como instância de governança interinstitucional e intersetorial, fortalecendo e favorecendo as políticas e os serviços penais e socioeducativos em nível estadual, por meio de articulação e atuação cooperativa de seus integrantes e dos órgãos, instituições e entidades que representam.
- Através do Comitê, no âmbito das respectivas Câmaras Temáticas, foram criados Grupos de Trabalho, a partir da Supervisão do GMF, com o objetivo de aprofundamento e desenvolvimento de pautas específicas, quais sejam:



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

2.1. GRUPO DE TRABALHO SOBRE AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA E MAUS-TRATOS

- A Portaria nº 02/2022/GMF/TJBA dispõe sobre a criação do II Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir da Câmara Temática Políticas Penais, com o objetivo de qualificar as Ações de Prevenção e Combate à Tortura e Maus-tratos.
- Realizada a última reunião do Grupo de Trabalho em 12/11/2025, foi enfatizada a necessidade de feitura de transição do Grupo do anterior Comitê de Políticas Penais e Socioeducativas para a Câmara Temática sobre o assunto no Comitê de Políticas Penais, em atendimento ao Plano Pena Justa estadual. Assim, como encaminhamento, restou deliberada a feitura de uma nota técnica para entrega das ações já realizadas pelo GT, e recomendações quanto aos próximos passos para dar continuidade ao fomento à prevenção e combate à tortura e maus-tratos da Câmara Temática, sobretudo em relação ao impulsionamento do trâmite do Projeto de Lei que institui o Mecanismo, Sistema e Comitê estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

2.2. GRUPO DE TRABALHO SOBRE A POLÍTICA ANTIMANICOMIAL E O HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO

- Através da Portaria nº 01/2023/GMF/TJBA (atualizada no DJE de 14/04/2023), foi criado o III Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir da Câmara Temática Políticas Penais, para, de acordo com a Resolução nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, acompanhar a política antimanicomial, bem como a situação do Hospital de Custódia e Tratamento – HCT, situado no município de Salvador/Ba.
- O referido grupo de trabalho está sob a coordenação deste subscritor; e nele foram discutidas, em reuniões interinstitucionais do GT e subgrupos dele provenientes, as ações voltadas à implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário.
- Em de 30/01/2024 foi determinado o fechamento da porta de entrada do HCTP para novas internações, através do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-03/2024, quanto havia um total de 194 (cento e noventa e quatro) pessoas no referido equipamento.
- A ala feminina do HCTP foi oficialmente desativada em 04/04/2025, com a saída da última interna.
- Tem ocorrido reuniões quinzenais de grupo operacional de atores com atuação da política antimanicomial em prol da análise, caso a caso, da situação dos atuais 44 (quarenta e quatro) internos do Hospital de Custódia e Tratamento, com o objetivo de viabilizar a saída de todos os pacientes judiciários do equipamento.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

- Através do Decreto Judiciário nº 1062/2025, publicado no DJE de 11/12/2025, foi instituído o Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial – CEIMPA – no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instância que garantirá a efetividade à Política Antimanicomial do Poder Judiciário, por meio de procedimentos para o tratamento das pessoas com transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial que estejam custodiadas, sejam investigadas, acusadas, réus ou privadas de liberdade, em cumprimento de pena ou de medida de segurança, em prisão domiciliar, em cumprimento de alternativas penais, monitoração eletrônica ou outras medidas em meio aberto, e conferir diretrizes para assegurar os direitos.

2.3. GRUPO DE TRABALHO SOBRE SAÚDE MENTAL NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

- Foi publicada, no DJE de 18/09/2023, a Portaria nº 03/2023/GMF/TJBA, acerca da criação do V Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir da Câmara Temática Políticas Socioeducativas, com o objetivo de acompanhar a implantação de ações voltadas à concretização do direito à saúde mental para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- Ante a saída da assistente técnica do eixo socioeducativo do Programa Fazendo Justiça do território em 2025, e designação de nova assistente em 2026, a pauta será impulsionada.

2.4. GRUPO DE TRABALHO PARA FOMENTO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALTERNATIVAS PENAIS E DA POLÍTICA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

- Fundamentada pela Recomendação nº 142, de 25 de agosto de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e aos(as) Magistrados(as) a adoção de medidas junto ao Poder Executivo dos Estados e do Distrito Federal para fomentar a inclusão de previsão orçamentária destinada à implementação da Política Nacional de Alternativas Penais e da Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional em seus instrumentos de planejamento e orçamento, o TJBA instituiu a Portaria nº 04/2023/GMF/TJBA, que dispõe sobre a criação do VI Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir das Câmaras Temáticas Políticas Penais, com o



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

objetivo de fomentar a inclusão de previsão orçamentária destinada à implementação da Política Nacional de Alternativas Penais e da Política de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional em instrumentos de planejamento e orçamento do Poder Executivo do Estado da Bahia. Coordenado pelo GMF, o GT é composto por sistema de justiça, órgãos públicos estadual e sociedade civil.

- Em articulação com a Secretaria Estadual de Planejamento, por meio da Universidade Corporativa, representantes do GT participaram do curso Introdução ao Planejamento Governamental, com o objetivo de apreender sobre orçamento público.
- Em curso, tratativas ente o GMF e a SEPLAN/BA para elaboração de uma capacitação sobre orçamento público para as representações institucionais que compõem o GT.
- Participação da servidora do GMF no curso de Indicadores Sociais, promovido pela Universidade Corporativa do Servidor da Secretaria do Planejamento -UCS/SEPLAN -BA
- Outro destaque do GT, foi o debate sobre o Planejamento Participativo PPA 2024-2027 do governo da Bahia, pesquisando, dentro da Matriz Programática, os eixos que incluem as políticas do sistema carcerário.
- Cabe refletir acerca da relevância do orçamento público para assegurar a implementação de políticas públicas. Para tanto, o processo de capacitação das pessoas participantes do GT contribui para uma intervenção técnica qualificada.

2.5. GRUPO DE TRABALHO SOBRE FOMENTO ÀS ALTERNATIVAS PENAIS

- Publicada, em 13/09/2024, a Portaria nº 03/2024/GMF/TJBA, sobre a criação do VII Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir das Câmaras Temáticas Políticas Penais, com o objetivo de tratar questões acerca do fomento das Alternativas Penais no Estado da Bahia.
- A Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA aprovou, em 11/11/2025, o Projeto de Lei 25.983/2025, que cria a Política Estadual de Alternativas Penais. A medida tem como objetivo orientar e integrar ações do Estado voltadas à aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, priorizando práticas restaurativas em substituição à privação de liberdade.

2.6. GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DE INCIDENTES VENCIDOS NO SEEU

- Publicada, no DJE de 19/09/2024, a Portaria nº 04/2024, que dispõe sobre a criação do VIII Grupo de Trabalho no âmbito do Comitê Estadual de Políticas Penais e Socioeducativas, a partir das Câmaras Temáticas Políticas Penais, com o



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

objetivo de realizar esforço concentrado para analisar os incidentes vencidos (cumprimentos de pena e prescrições) em execuções penais em tramitação no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), no âmbito do TJBA.

3. PROGRAMA BAHIA PELA PAZ

- O Programa Bahia pela Paz consiste no conjunto de projetos e atividades desenvolvidas por diversos órgãos do Poder Público e em interação com a sociedade civil, que tem por finalidade promover a redução da criminalidade e violência no Estado da Bahia, bem como promover a melhoria do desenvolvimento social e humano das faixas mais vulneráveis da população baiana.
- O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sob as tratativas do GMF, faz parte de Câmara Intersetorial de Pactuação Interinstitucional do Programa, e possui previsto no plano de ações integradas os seguintes itens: (i) Ampliação da integração do Sistema de Justiça; (ii) Promoção de um Sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo, para o conhecimento, a garantia e a defesa dos direitos; (iii) Articulação entre as três esferas federativas (União, Estado e Municípios).

3.1. PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ALTERNATIVAS PENAIS E CRIA A CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAIS

- Como decorrência do plano de ação integrada do Bahia pela Paz de responsabilidade do TJBA, ocorreram reuniões, no ano de 2024, capitaneadas pelo GMF, e com representações da SEAP, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o fito de construir a minuta de Projeto de Lei que institui a Política Estadual de Alternativas Penais, e cria a Central Integrada de Alternativas Penais – CIAP.
- A Assembléia Legislativa da Bahia - ALBA aprovou, em 11/11/2025, o Projeto de Lei 25.983/2025, que cria a Política Estadual de Alternativas Penais. A medida tem como objetivo orientar e integrar ações do Estado voltadas à aplicação de penas e medidas alternativas à prisão, priorizando práticas restaurativas em substituição à privação de liberdade.

3.2. PROJETO “TJBA MAIS JÚRI”



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

- O programa TJBA Mais Júri tem por objetivo principal a ampliação da quantidade e da eficiência das sessões do Tribunal do Júri no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com especial atenção às comarcas que apresentam mais altos índices de violência.
- Instituído o projeto pelo Decreto Judiciário nº 788/224 (publicado no DJE de 02/10/2024), o GMF deu apoio logístico e de produção de informações ao Projeto, capitaneado no TJBA pela Diretoria de Primeiro Grau - DPG.

4. CAPACITAÇÃO NO BNMP 3.0

- Ocorreram, em modo presencial nos dias 24/07/2024, 25/07/2025, 31/07/2025, e online em 02/08/2024, turmas da “Capacitação sobre a nova versão do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0”. O curso, voltado para magistrados, servidores e público externo, capacitou 149 pessoas presencialmente, e 809 online.
- Ministrado pelo GMF, consistiu em parceria do grupo com a Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima – UNICORP.
- Capacitação dos servidores da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP, em 26/03/2025.
- Capacitação da Polícia Civil no BNMP 3.0, nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho de 2025, na UNICORP.

5. DADOS PAINEL BI DO BNMP 3.0 – CNJ

- Envio mensal dos dados, ao DMF, para atualização do painel de BI do BNMP 3.0, relativo aos presos reais do Estado da Bahia.

6. ENVIO DE RELATÓRIO MENSAL DE PRESOS SEM DOCUMENTAÇÃO CIVIL E BIOMETRIA DE PRÉ-EGRESSOS - SEEU

- Continuidade do envio automático, todo dia 21 do mês, da requisição contendo lista de pré-egressos que não possuem documentação civil localizada, à Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, para que esta secretaria localize ou providencie a emissão da documentação dos custodiados.
- Tal iniciativa faz parte da estratégia nacional do CNJ de identificação civil das pessoas privadas de liberdade e emissão de documentos.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

7. PROJETO COMEÇAR DE NOVO

- Criação por meio da Portaria nº 01/2024/GMF/TJBA, em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, da Comissão de Fiscalização do Projeto Começar de Novo, com o objetivo de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Projeto no âmbito estadual.
- Ocorreram visitas técnicas nas unidades judiciárias, unidades prisionais, órgãos públicos e empresas executoras do projeto. As visitas foram realizadas pela Comissão de Fiscalização com o objetivo de coletar dados quantitativos e qualitativos e atendimento individual às pessoas inclusas no projeto.
- Avaliação e proposição permanente de fluxos para viabilizar a melhoria da qualidade da execução do PCN. Nesse item são contemplados os tópicos que apresentam desafios na execução do projeto, com a seguir: pagamento de bolsa-auxílio, auxílio-transporte e auxílio-alimentação, aquisição de EPIs, inclusão e desligamento, encaminhamentos e outros.
- Fomento a integração do PCN nas ações desenvolvidas no Escritório Social (ESBA), consoante publicação editada pelo CNJ, Começar de Novo e Escritório Social: Estratégia de Convergência (2021).

8. APOIO E ACOMPANHAMENTO AO ESCRITÓRIO SOCIAL DA BAHIA – SEAP/BA NO ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES DE IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA

- Consoante a Resolução CNJ Nº 307/2019, que institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, designando sua execução no serviço Escritório Social, este GMF realizou visitas técnicas periódicas ao equipamento. As visitas ocorreram em parceria com a representante do Programa Fazendo Justiça - CNJ/PNUD, cujo objetivo é acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das metodologias, bem como fomentar a execução das agendas impulsionadas pelo CNJ.

9. GRUPO DE TRABALHO PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA BAHIA

- O Decreto Judiciário nº 253/2022 (DJE de 17/03/2022) instituiu o Grupo de Trabalho para o enfrentamento da situação no sistema prisional no Estado da Bahia, em atendimento ao quanto disposto no Ofício nº 120/2022 – DMF, que



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746-900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

pugnou ao TJBA, a constituição de Gabinete de Crise para enfrentamento da situação no sistema prisional, em virtude de um motim ocorrido em 20/02/2022, na Penitenciária Lemos de Brito, bem como a notícia de possível descontinuidade das atividades da Central Integrada de Alternativas Penais, da Central de Monitoração Eletrônica de Pessoas e do Escritório Social de Salvador.

- Os compromissos firmados pelo Estado da Bahia, e consignados em ata de reunião ocorrida em 21/03/2022, em visita institucional do Departamento de Monitoração e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF/CNJ ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, estão sendo acompanhados, atualmente, no âmbito do Comitê de Políticas Penais.

10. I MUTIRÃO PROCESSUAL PENAL – PENA JUSTA – 1º SEMESTRE DE 2025

- O I Mutirão Processual Penal – Pena Justa foi realizado de 30 de junho a 30 de julho de 2025; e aconteceu, pela primeira vez, no âmbito do Plano Pena Justa, elaborado pelo CNJ/DMF em parceria com a União/Senappen, visando cumprir as determinações estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347.
- A iniciativa observou integralmente as diretrizes da Portaria CNJ nº 167/2025, que fixou parâmetros para a reavaliação de processos criminais em todo o país.
- No Estado da Bahia, o mutirão contou com o suporte institucional conferido pelo Decreto Judiciário nº 477/2025, que instituiu a Comissão de Acompanhamento dos trabalhos do mutirão, assegurando governança, coordenação e articulação interinstitucional adequada, composta por representações deste Grupamento, da Corregedoria Geral de Justiça e Corregedoria das Comarcas do Interior; e pelo Decreto Judiciário nº 483/2025, que estabeleceu procedimentos e diretrizes para a realização do I Mutirão Processual Penal – Pena Justa neste Egrégio Tribunal.
- Conforme estabelecido na Portaria CNJ nº 167/2025, o mutirão objetivou a reavaliação de ofício dos processos de execução penal e de conhecimento que contemplassem alguma das seguintes hipóteses: 1. nos casos de gestantes, mães e mulheres responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, a substituição da prisão cautelar por prisão domiciliar ou medidas alternativas à prisão, nos termos da Resolução CNJ nº 369/2021; 2. prisões preventivas com duração superior a 1 (um) ano, reavaliando-se os requisitos que ensejaram a custódia processual e a possibilidade de substituição da prisão por medida cautelar alternativa; 3. pessoas processadas ou condenadas por crime previsto no art. 28 ou no art. 33 da Lei nº 11.343/2006, em desconformidade com os parâmetros estabelecidos pelo STF no julgamento do RE nº 635.659, por adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal a substância cannabis sativa em quantidade de até 40 gramas ou 6 (seis) plantas fêmeas; 4. processos de execução penal sem



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

pena restante a cumprir ou com pena prescrita que ainda constem como ativos no SEEU; e 5. processos de execução penal com incidentes vencidos de progressão de regime ou livramento condicional.

- Relativamente às hipóteses 1, 2, 4 e 5, a Comissão de Acompanhamento viabilizou que as unidades judiciárias do PJBA acessassem a relação de processos a serem revisados e as informações acerca da sua movimentação em formulário eletrônico disponibilizado para consulta e preenchimento acerca dos resultados.
- Relativamente à hipótese 3, a lista dos processos que envolviam pessoas processadas ou condenadas por crimes previstos nos artigos 28 e 33 da Lei nº 11.343/2006 — especialmente nos casos em que foram apreendidos até 40 (quarenta) gramas de Cannabis sativa ou até 6 (seis) plantas fêmeas, em conformidade com os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 635.659 — a lista foi submetida à Defensoria Pública do Estado da Bahia, que procedeu a triagem para indicar os casos que se enquadravam nos critérios estabelecidos pela Portaria CNJ.

11. UNIDADE DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE DECISÕES DO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS - UMF/TJBA

- Através do Decreto Judiciário nº 563/2024, publicado no DJE de 18/07/2024, foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (UMF/TJBA), dentro da estrutura do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/TJBA).
- Preenchimento, em 23/10/2025, do formulário “Diretrizes de atuação para as Unidades de Monitoramento e Fiscalização das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMFs locais)”
- Diligências internas quanto aos questionamentos realizados pelo DMF, acerca dos processos relacionados aos Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

12. GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DO JUIZ DE GARANTIAS

- O Juiz de Garantias, de acordo com a Lei nº 13.964/2019, é responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal. A sua criação visa garantir a imparcialidade do julgamento penal, ao separar o juiz responsável pela fase investigativa daquele que conduzirá o julgamento de mérito
- Instituído Grupo de Trabalho para a implantação e o efetivo funcionamento do Juiz das Garantias, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia através do Decreto Judiciário nº 840/2023 (publicado no DJE de 16/11/2023), a designação de



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

seus membros, dentre os quais integrantes do GMF, ocorreu através do Decreto Judiciário nº 162/2024 (publicado no DJE de 22/02/2024).

- Ocorridas reuniões e articulações internas e com o Sistema de Justiça, no dia 24/10/2024, houve a entrega, pelo grupo de trabalho, da minuta de Resolução para implementação do projeto-piloto do instituto no Poder Judiciário do Estado da Bahia à Presidente da Corte, sendo a respectiva Resolução nº 31, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DJE de 19/12/2024.
- As Varas de Garantias sediadas na Comarca de Salvador iniciaram o seu funcionamento no dia 24/03/2025, e, desde então, o GMF vem acompanhando o seu funcionamento juntamente com os demais integrantes do Grupo de Trabalho.

13. PLANO PENA JUSTA ESTADUAL – COMITÊ DE POLÍTICAS PENAIS

- O Plano Estadual Pena Justa consiste em iniciativa que integra o esforço nacional de enfrentamento ao estado de coisas inconstitucional reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no sistema prisional brasileiro, no âmbito da ADPF 347. É coordenado pelo Comitê Estadual de Políticas Penais, instituído como espaço de governança responsável pela elaboração, implementação e monitoramento das ações no território baiano, em consonância com o Plano Nacional homologado pelo STF em 2024.
- O Supervisor do GMF/TJBA, nos termos da Portaria Conjunta Estado da Bahia/TJBA nº 01/2025, art. 6º, consiste na representação do Poder Judiciário na Coordenação do Comitê de Políticas Penais, exercendo-a, conjuntamente, aos Secretários da Casa Civil, de Justiça e Direitos Humanos e de Administração Penitenciária e Ressocialização.
- No âmbito do Estado da Bahia, o Plano Pena Justa, subscrito pelo Governador do Estado da Bahia e pela Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, foi protocolizado perante do STJ tempestivamente, em agosto de 2025, e foi homologado em sua inteireza pela Suprema Corte, encontrando-se em fase de execução.

14. PRESIDÊNCIA DO COLÉGIO NACIONAL DE SUPERVISORES DOS GMFS – CONASUP

- O CONASUP foi criado no mês de agosto de 2024, no III Encontro Nacional dos GMFs, com o fito de implementar melhorias na execução penal e de medidas socioeducativas, bem como na fiscalização e monitoramento dos respectivos sistemas.
- Eleito até então como primeiro vice-presidente do Colegiado, o Supervisor do GMF/TJBA passou a responder em abril de 2025 pela sua Presidência ante o



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

afastamento do Presidente eleito; e, ocorrida reunião ordinária em 28/04/2025, na cidade de Salvador, decidiu-se pelo prosseguimento da Presidência até o final do mandato; sendo, ademais, reconduzido à Presidência em eleição ocorrida na reunião ordinária do Colegiado em 09/09/2025, ocorrida em São Luiz – Maranhão.

- Sob a Presidência do Desembargador Supervisor do GMF/TJBA, foram realizadas, além das reuniões de 28/04/2025 e 09/09/2025, reunião extraordinária no Estado de Goiás em 14/07/2025, cuja pauta orbitou, prioritariamente, na construção do Plano Pena Justa pelos Estados.

15. 4º ENCONTRO NACIONAL DOS GMFS

- O GMF/TJBA foi representado, pelo Desembargador Supervisor e pelo Juiz Coordenador, no 4º Encontro Nacional dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (GMFs), ocorrido nos dias 25 e 26/11/2025, em Brasília-DF.
- No referido evento, o CNJ apresentou dados que colocam o GMF/TJBA em posição de liderança nacional na identificação biométrica de pessoas presas em flagrante, sendo responsável por 14,4% das identificações civis feitas nas audiências de custódia em todo o país (dados coletados até outubro/2025).
- O Juiz Coordenador do GMF/TJBA realizou apresentação acerca de capacitação sobre o BNMP 3.0.

16. PARTICIPAÇÃO DO III SEMINÁRIO NACIONAL DE ALTERNATIVAS PENAIS

- Ocorreu, entre os dias 3 e 5 do mês de setembro de 2025, o III Seminário Nacional de Alternativas Penais. O evento reuniu profissionais do sistema de justiça, gestores públicos, pesquisadores e representantes da sociedade civil para discutir temas como racionalização penal, justiça racial, políticas sobre drogas e os desafios da implementação de alternativas penais em todo o país.
- O Seminário contou a participação do Desembargador Supervisor do GMF/TJBA na abertura do evento como conferencista.

17. PARTICIPAÇÃO NO II ENAP E XII ENEP

- O Supervisor do GMF/TJBA representou o Tribunal de Justiça da Bahia no II Encontro Nacional de Alternativas Penais (Enap) e o XII Encontro Nacional de Execução Penal (Enep), ambos realizados em São Luís - MA, de 9 a 12 de setembro; bem como palestrou no painel com o tema “Panorama da Política



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

Nacional de Alternativas Penais: dados, normatização e fomento”, do qual também participou da Diretora de Cidadania e Alternativas Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENNAPEN, Mayesse Silva Parizi.

18. PARTICIPAÇÃO EM PODCASTS

- Participação do Juiz Coordenador do GMF/TJBA como entrevistado do “AMABCast” em maio de 2025, tratando de temas como Juiz de Garantias e da audiência de custódia na defesa dos direitos fundamentais e no fortalecimento da Justiça desde o início do processo penal.
- Participação do Juiz Coordenador do GMF/TJBA como entrevistado do “PodSaber+ Unicorp” em novembro de 2025, tratando de temas como o ciclo penal e do trabalho desenvolvido pelo Grupamento.
- Participação do Juiz Coordenador do GMF/TJBA como entrevistado do “Justiça Explica” em dezembro de 2025, tratando de temas como o destaque nacional do Tribunal de Justiça da Bahia na identificação biométrica de pessoas presas em flagrante, e o trabalho realizado pelo Grupo.

19. CADASTRO NACIONAL DE GRÁVIDAS E LACTANTES

- Coleta de informações junto às unidades prisionais e socioeducativas e alimentação mensal de planilha em link do CNJ, sobre a existência de mulheres adultas ou adolescentes grávidas e/ou lactantes, custodiadas em unidades do Estado da Bahia, em observância à Resolução nº 252/2018, do Conselho Nacional de Justiça.

20. ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS DE RECAMBIAMENTO

- Tratativa, de forma sistematizada, dos pedidos de recambiamentos enviados pelos Tribunais de Justiça dos Estados ao Núcleo de Cooperação Judiciária do TJBA, em observância à Resolução nº 404/2021 que estabelece diretrizes para a transferência e recambiamento de pessoas presas e dispõe que tais atos serão realizados com o apoio da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, por meio da articulação interinstitucional e a cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 350/2020.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

21. ACOMPANHAMENTO DAS AUDIÊNCIA CONCENTRADAS

- O GMF acompanhou a realização de 2 (duas) audiências concentradas para Reavaliação das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação, ocorridas na 5ª Vara da Infância e Juventude de Salvador.
- As audiências concentradas objetivam que os magistrados competentes realizem a reavaliação das medidas socioeducativas impostas, cumprindo as disposições da Recomendação CNJ nº 98/2021.
- A partir do ano de 2025, a implementação e o monitoramento das audiências concentradas ficaram no âmbito da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ.

22. POLÍTICA NACIONAL DE TRABALHO NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL – PNAT

- A Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT), criada pelo Decreto n. 9.450/2024, consiste num mecanismo de capacitação, oferta de vagas de trabalho e inclusão no mercado de trabalho e na geração de renda.
- A política pública destinada a pessoas privadas de liberdade, em cumprimento de pena no regime fechado, semiaberto e aberto e às pessoas egressas do sistema prisional, se concretiza por meio de convênios ou instrumentos de cooperação técnica da União com o Poder Judiciário, Ministério Público, organismos internacionais, federações sindicais, sindicatos, organizações da sociedade civil e outras entidades e empresas privadas.
- A execução das ações da PNAT, são direcionadas pela dignidade do ser humano, da ressocialização, pelo respeito às diversidades étnico-raciais, religiosas, em razão de gênero e orientação sexual, origem, opinião política, para com as pessoas com deficiência, entre outras, e a humanização da pena.
- A PNAT, viabiliza percentual de vagas de emprego de mão de obra para todos os contratos firmados com os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assegurando o acesso de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional ao mercado formal de trabalho, viabilizando o processo de reinserção ao meio social.
- Em razão da relevância no processo de ressocialização, a PNAT compõem um eixo do Plano Pena Justa, com meta Geral, fiscalizar o cumprimento das cotas estabelecidas para contratação de pessoas no âmbito da administração pública.
- Compete ao GMF a fiscalização do cumprimento das cotas estabelecidas na Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (PNAT) para contratação de pessoas egressas em contratos da administração pública, consoante o Plano Pena Justa.



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP – 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

23. DECRETO TJBA Nº 607/2023

- Na esteira da PNAT, o TJBA, instituiu o Decreto n. 607/2023, que regulamenta percentual destinado a pessoas egressas do sistema prisional nos contratos de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do TJBA.
- Em parceria com o GMF, SEAD/TJBA, está construindo o fluxo para cumprimento do Decreto. Ajustou-se que o TJBA, por questões de segurança, não disponibilizará vaga para o cargo de motorista e cargos com atividades que demandem acesso aos sistemas de informação do TJBA.
- No cenário atual, o setor solicitante, encaminha por documento eletrônico, solicitação de currículos com o perfil da vaga disponibilizada. O GMF, envia para o Escritório Social que procede a pré seleção.
- Observa-se a necessidade de elaborar fluxo de atendimento nas comarcas do interior, uma vez que não dispõe do equipamento Escritório Social para o acompanhamento das pessoas egressas e suas famílias.
- visita técnica as comarcas do interior com unidades prisionais, a fim de orientar as unidades judiciárias na execução das ações do Decreto TJBA – 607/2023.

24. PARTICIPAÇÃO SOCIAL - CONSELHO DA COMUNIDADE E RAESP

- O Conselho da Comunidade (CC) e a Rede de Atenção aos Egressos do Sistema Prisional (RAESP), compõem a rede de apoio às pessoas egressas e suas famílias, com atribuição de assegurar a garantia dos direitos fundamentais das pessoas vinculadas ao sistema carcerário.
- Considerando a relevância da participação social no processo de ressocialização, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, instituiu a Resolução Nº 488 de 23/02/2023, que implementa a Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade.
- Dentre as contribuições para a execução da política, o GMF apresenta as ações a seguir mencionadas:
 - Disponibilização de espaço físico no prédio sede do TJBA, para a execução das atividades do CC e RAESP;
 - Contribuição técnica e administrativa por meio de participação nas reuniões;
 - Ampliação do quantitativo de CC implementados nas Comarcas do interior;
 - Reuniões com magistradas(os), prestando orientações acerca da Política Judiciária para o Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade;



5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Principal,
1º andar, sala 100-N - CEP - 41.746- 900
Telefones: 71 3372-5628 – e-mail – gmf@tjba.jus.br

- Interlocução como o CC de Sergipe com o objetivo de socializar as experiências;

- Fomento a articulação entre CC, RAESP e Escritório Social para construção do fluxo de encaminhamento e atendimento as pessoas egressas do sistema carcerário e suas famílias.

25. CAPACITAÇÃO CNJ

- Participação da Assistente Social no “Encontros regionais sobre grupos de responsabilização sobre drogas” realizado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça (Senappen/MJ), sobre grupos de responsabilização sobre drogas, voltados para os casos de tráfico privilegiado no âmbito das alternativas penais.

Sendo o que me cumpre relatar, no ensejo, renovo meus protestos de elevada consideração.

Geder Luiz Rocha Gomes
Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e
Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo